



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



PROJETO DE LEI N.º 02/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º. 2.057, DE 13 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada apenas a denominação do Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.057, de 13 de março de 2015, que passa a vigorar como §1º, mantendo as demais disposições, nos seguintes termos:

Art. 3º (...)

§1º Quanto a função de Responsável por Recursos Humanos, disposta no inciso IV do artigo 1º, aplicar-se-á o padrão 02 da tabela V, do art. 6º da Lei Municipal nº. 1.165/2006, no valor atualizado de R\$ 1.697,74 (mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). (Redação dada pela Lei nº 2443/2019)

Art. 2º. Fica criado o §2º ao Artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.057, de 13 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º. (...)

§2º. Quanto a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, disposta no inciso II do artigo 1º, aplicar-se-á o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



padrão 01 da tabela V, do art. 6º da Lei Municipal nº. 1.165/2006, no valor atualizado de R\$ 3.441,56 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo automaticamente atualizado nos mesmos índices percentuais da lei de reposição salarial do servidor municipal.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões.

Em 19 de março de 2025.

Mesa Diretora:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

MARIA JANAÍNA SANTOS GUILHERME
Vice-presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025.

Nobres Vereadores:

A Mesa Diretora submete ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o Projeto de Lei nº. 02/2025, o qual **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.057, DE 13 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta em questão tem como objetivo equilibrar o valor da função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação à responsabilidade das atribuições, considerando a complexidade e o alto nível de exigências inerentes dessa função.

A atuação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação demanda uma carga de trabalho elevada, que frequentemente ultrapassa a jornada de trabalho habitual. Assim, deve-se equacionar o valor como forma de reconhecer o esforço extra e a grande responsabilidade assumida.

Pela importância do presente Projeto, esperamos contar com o unânime apoio dos Nobres pares para aprovação.

Sala de Sessões.

Em 19 de março de 2025.

Mesa Diretora:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

MARIA JANAÍNA SANTOS GUILHERME
Vice-presidente

PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
2ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 15, 16 e 17 da LC – 101/2000 – LRF)

Projeto de Lei nº 02/2025 – Poder Legislativo

- Objeto

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 0.2057/2015, e dá outras providências

- Justificativas

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o valor da Função Gratificação do Presidente da Comissão de Licitação, para atender as demandas da Câmara e dos Vereadores de Campo Verde. Haja visto, que é uma função que além da responsabilidade, necessita de constantes treinamentos.

No presente documento é possível demonstrar o comportamento da despesa de pessoal da Câmara, em relação aos Duodécimos recebidos anualmente e o seu limite de despesa com pessoal no Legislativo, que na Constituição Federal, dispõe que não deve ultrapassar aos 70% (setenta por cento) do Duodécimo; E que estamos em consonância com os parâmetros da Receita Corrente Líquida do Município, onde o Legislativo Municipal não deve ultrapassar 6% (seis por cento) com despesa do pessoal, assim definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrados nos quadros abaixo:

PREMISSAS

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REALIZADA - 2024

ÓRGÃO	TIPO DE AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	ENTIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS. PORTARIAS 163/2001 E SUAS ALTERAÇÕES
Administração Direta	Atividades	Todas as ações que contemplam despesas com pessoal	Câmara Municipal	1 - Pessoal e Encargos Sociais
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA NO ÚLTIMOS 12 MESES
Todas as Funções que contemplam despesas com pessoal	Todas as sub funções que contemplam despesas com pessoal	Geral	3.1.00.00.00	4.920.198,72



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000

Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310

CNPJ 24.775.181/0001-96



DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ESTIMADA – 2025

ÓRGÃO	TIPO DE AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	ENTIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS. PORTARIAS 163/2001 E SUAS ALTERAÇÕES
Administração Direta	Atividades	Todas as ações que contemplam despesas com pessoal	Câmara Municipal	1 - Pessoal e Encargos Sociais
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FOLHA Estimada para 2025
Todas as Funções que contemplam despesas com pessoal	Todas as sub funções que contemplam despesas com pessoal	Geral	3.1.00.00.00	6.159.000,00

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento nos exercício de 2025, 2026 e 2027 de (servidores efetivos, não efetivos e vereadores) incluso parte patronal com a proposta deste Projeto de Lei nº 001/2025:

(Arts. 15, 16 e 17 da LC – 101/2000 – LRF)

ANUAL

DESCRIÇÃO	IMPACTO DESPESAS COM PESSOAL 2025	IMPACTO DESPESAS COM PESSOAL 2026	IMPACTO DESPESAS COM PESSOAL 2027
FOLHA DE PAGAMENTO Anual	6.159.000,00	6.4238.585,00	6.728.196,00
Impacto na Folha Anual	10.000,00	13.585,00	14.196,00
Impacto anual Em Porcentual Sobre a folha	0,2%	0,2%	0,2%



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



MENSAL

FOLHA DE PAGAMENTO	474.000,00	496.330,00	517.619,84
Média Mensal			
Impacto mensal na Folha	1.000,00	1.0945,00	1.092,02
Impacto mensal Em Porcentual Sobre a folha	0,2%	0,2%	0,2%

Metodologia de Cálculo: Sobre a despesas impactada aplicando o RGA de 4.5%% (cinco por cento), para exercícios de 2026 e 2027, já incluso o impacto do novo subsídio dos vereadores que entrou em vigor em janeiro deste ano e a criação dos Cargos de Assessor de Gabinete, Projeto de Lei nº 01/2025.

b) **Demonstrativo do Gasto com Pessoal – LRF Exercícios Anteriores efetivados e 2025 estimados**, comparados com a RCL

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025 Estimada
Receita Corrente Líquida do Município de Campo Verde	264.972.677,65	317.893.630,25	344.338.997,98	344.338.997,98
Despesas de Pessoal, inclusa as obrigações patronais da Câmara Municipal de Campo Verde	3.954.951,30	4.848.352,76	4.920.198,72	6.159.000,00
Percentual de Gasto com Pessoal sobre a RCL na Câmara Municipal de Campo Verde	1,49%	1,53%	1,43%	1.79%

Obs.: A RCL foi apurada nos 12 últimos meses, dados levantados nos demonstrativos da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT para o exercício de 2024, e para 2025 foi levado em consideração a RCL anual estável e para as despesas de pessoal o RGA de 5,00%.

-Limites – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – EVOLUÇÃO DE ACORDO COM O



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



COMPARATIVO – 2024 E ESTIMADA PARA 2025

Limite Máximo.....	6,00%
Limite Prudencial.....	5,70%
Porcentual executado no exercício de 2024 sobre RCL.....	1,43%
Porcentual estimado a ser executado exercício de 2025 meses sobre RCL.....	1,79%

c) Estudo para fins de acompanhamento do limite de 70% previsto no artigo 29-A da CF/88

Mesmo sendo o estudo de impacto orçamentário-financeiro uma previsão legal da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC-101/2000, no âmbito do Poder Legislativo é indispensável o estudo da composição da despesa de folha de pagamento para fins de comparação com os limites estabelecido na CF/88, em seu artigo 29-A, como segue:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I - 8% (oito por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

Estudo da Projeção de Custeio anual total da folha de pagamento da Câmara de Campo Verde, conforme o art. 29-A, §1º da CF/88:

Evolução da Despesa com Pessoal no Legislativo

Demonstrativo para fins de cumprimento dos limites Constitucionais no âmbito do Legislativo Municipal de 70% da Receita da Câmara

Exercício	RECEITA DE DUODÉCIMO – valor em R\$	Despesa Anual Com Pessoal e encargos	% da Receita gasto com pessoal e encargos
2020	6.031.000,00	3.332.254,46	55,20%
2021	6.031.000,00	3.271.627,12	54,30%
2022	6.580.000,00	3.954.951,30	60,10%
2023	8.830.000,00	4.848.352,76	54,90%
2024	9.230.000,00	4.920.198,77	53,33%
*2025	11.041.000,00	6.159.000,00	55,78%



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



Fonte: Anexos XI (BALANÇO ANUAL EXERCÍCIO DE 2020, 2021, 2022, 2023), 2024 demonstrativos da Câmara e para 2025 estimado.

Base de Cálculo -- Orçada

Orçamento da Câmara para 2024.....9.230.000,00

Orçamento da Câmara para 2025.....11.041.000,00

Percentual permitido pela CF/88.....70%

Limite das despesas em 2024.....6.461.000,00

Limite das despesas em 2025.....7.728.700,00

Despesas com folha de pagamento estimada

Valor realizada da despesa com folha de pagamento.2024..... **4.920.198,77**

Percentual da despesa com a folha de pagamento2024..... 53.33%

Valor estimado da despesa com folha de pagamento.2025..... **6.159.000,00**

Percentual estimado da despesa com a folha de pagamento 2025..... 55.78%

Notas explicativas:

Quanto ao controle das despesas de folha de pagamento, no levantamento do impacto no âmbito do Poder Legislativo, levamos em considerando os ditames da LRF e também os limites estabelecidos no art. 29-A, §1º da CF/88, ambos ficaram dentro dos limites legais.

Conclusão

Concluo que a aprovação deste Projeto de Lei, não provoca o desequilíbrio orçamentário, financeiro e também não afeta os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto art. 29-A, §1º da CF/88.

Campo Verde, em 19 de março de 2025.

IVAIR MIRANDA AMORIM
Técnico Contábil – CRC/TC-4720-0



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000

Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310

CNPJ 24.775.181/0001-96



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

(Inc. II, art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento do impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde, em 19 de março de 2025

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente da Câmara